

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículo tipo popular e Caminhão Guincho.

### 2. JUSTIFICATIVA

Diante da enorme demanda de serviços públicos visando as necessidades de locomoção dos funcionários para resolver serviços necessários, visando também o bom andamento do tráfego dos veículos no festejo da Festa tradicional do município (Festa do Vaqueiro) através de procedimento licitatório.

### 3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

#### II - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

**A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:**

A<sup>(s)</sup> vencedora<sup>(s)</sup> desta licitação deverá <sup>(ão)</sup>, durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, sendo **que é vedada a subcontratação do objeto contratual** salvo por autorização expressa da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

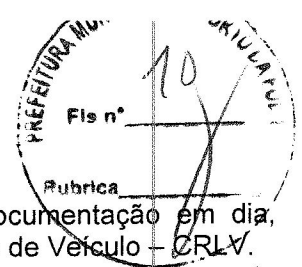
- O início da prestação dos serviços será de acordo com a solicitação do secretário ou diretoria de transportes.
- A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra do Veículo no horário da prestação de serviços, o mesmo deve ser substituído imediatamente em limite no máximo 06 (seis) horas, tanto na sede do município como em outras localidades.
- O veículo locado ficará sob a coordenação do setor de transporte desta Prefeitura.
- O item 02 será utilizado pela DMTT para remoção de veículos que estejam obstruindo o fluxo de veículos.
- O item 02 será utilizado nas mediações da sede do município, numa distância média de até 10km da sede.

#### III - DA VISTORIA AO VEÍCULO

- O responsável pelos Transportes vistoriará do veículo. A vistoria será efetuada no recebimento do veículo. O responsável poderá contar com apoio técnico de terceiros contratados, com a finalidade de avaliar:
  - Situação do motor do veículo;
  - Situação dos sistemas de suspensão, direção e freios;
  - Revisão visual externa: faróis, pisca-pisca, lanternas, estado de conservação, calibragem dos pneus, limpadores de pára-brisa, entre outros;
  - Revisão interna: luzes e instrumentos do painel, bancos, extintores, cintos de segurança, estepe, macaco, triângulo de segurança, piso, higiene, segurança, etc.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Comprovação de regularidade do veículo. O veículo deverá estar com a documentação em dia, comprovada através da apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.
- Após a vistoria a comissão emitirá um relatório com parecer fundamentado que integrará o processo de contratação.
- O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra do Veículo no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente em limite no máximo 06 (seis) horas, tanto na sede do município como em outras localidades.
- **Estão inclusos nos serviços de manutenção:**
  - Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
  - Limpeza interna e externa do veículo;
  - Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
  - Controle dos principais reguladores;
  - Verificação do funcionamento geral do veículo;
  - Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
  - Reposição das peças.
- **Em caso de necessidade de deslocamento do veículo acima do tempo máximo previsto no tópico do item II, a Contratada obriga-se a substituí-lo por outro com as mesmas características, enquanto se fizer o reparo.**

#### IV – PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93;

#### 4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. MENSAL	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	<b>Locação de veículo popular</b> , com 05 (cinco) Portas, completo, bi combustível, potência mínima 1.0, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Não deverá possuir mais de 10 (dez) anos de fabricação, quilometragem livre, sendo motorista combustível por conta do contratante e manutenção por conta da contratada.	UND	01	2.646,67	2.646,67	31.772,04	50,00
02	<b>Locação de Veículo tipo Caminhão com Guincho</b> tipo plataforma medindo no mínimo 6,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton. movido a diesel, Não deverá possuir mais de 07 (sete) anos	DIÁRIA	05	1.984,11	9.920,55	9.920,55	50,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

---

**Antonio de Loureiro Feitosa Junior**  
Secretário Municipal de Administração

